



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1324/12

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Luiz Nogueira de Lima**, a rua projetada paralela a rua Antonio Vidal da Costa, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Av. Terra do Sol e ao Sul com os Terrenos do Sr. Lisboa Estevam do Rêgo, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de outubro de 2012, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional